

DOM N° 7497 DE 30/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: B2 COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para o Centro Cultural Casa do Rei, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

ITEM 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCO Cadeiras em Polipropileno Branco, ideais para ambientes institucionais, como salas de aula, auditórios, refeitórios, escritórios e outros espaços que exigem conforto, praticidade e durabilidade. O modelo é projetado para proporcionar alta resistência e facilidade de manutenção, com um design moderno e funcional. As cadeiras devem apresentar as seguintes características mínimas: Material: Estrutura e assento fabricados em polipropileno de alta qualidade, conhecido pela sua resistência e durabilidade. O material deve ser resistente a impactos, desgaste e mudanças de temperatura, mantendo as cadeiras em bom estado por um longo período. Cor: Branco, com acabamento liso e brilhante, permitindo fácil limpeza e manutenção. O acabamento deve ser resistente à sujeira e ao desgaste, mantendo a aparência estética por mais tempo. Estrutura: A estrutura das cadeiras deve ser feita em material metálico de alta resistência, como aço pintado com pintura eletrostática ou alumínio, garantindo estabilidade e robustez. As pernas devem ser projetadas para garantir segurança e suporte adequados para diferentes pesos. Design: Cadeira empilhável para otimizar o espaço em ambientes com grande circulação de pessoas. Deve ser de fácil manuseio e transportar, permitindo a empilhagem eficiente quando necessário. Assento e Encosto: O assento e o encosto devem ser moldados para proporcionar conforto durante o uso prolongado, com design ergonômico que se adapta ao corpo do usuário. O encosto deve ser de altura adequada para apoiar a região lombar. Pés e Estabilidade: Pés antiderrapantes para maior segurança e estabilidade no uso. A base da cadeira deve ser projetada para evitar escorregamentos em superfícies lisas, proporcionando mais segurança para os usuários. Capacidade de Peso: As cadeiras devem ser projetadas para suportar no mínimo 100 kg de peso, garantindo robustez e resistência para diferentes tipos de usuários. Facilidade de Manutenção: O polipropileno deve ser de fácil limpeza, resistente a manchas e sujeiras, ideal para ambientes de grande circulação, como escolas, escritórios e eventos. Dimensões: A cadeira deve ter altura padrão de assento de aproximadamente 45 cm, com largura mínima de 45 cm e profundidade de 40 cm, proporcionando conforto para a maioria dos usuários. Uso recomendado: Ideal para espaços de grande fluxo de pessoas, como salas de aula, auditórios, conferências, refeitórios, espaços de convivência e eventos corporativos. Garantia: A cadeira deve ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica disponível para reparos e manutenção, conforme as normas do fabricante.	Und	50	ANTARES	R\$ 83,04	R\$ 4.152,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.152,00

VALOR: R\$ 4.152,00 (Quatro mil cento e cinquenta e dois reais)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390031003700390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.040

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 2202/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905206000

Ficha/Fonte: 7682/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS - Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905217000

Ficha/Fonte: 7683/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS - Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905219000

Ficha/Fonte: 7684/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS - Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.129

Elemento de Despesa: 44905242000

Ficha/Fonte: 7685/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS - Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 33903017000

Ficha/Fonte: 7698/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS - Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 44905203000



Ficha/Fonte: 7700/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS -
Banestes C.3732309-4

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.040

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 7705/170100001288 - EQUIPAMENTOS CASA ROBERTO CARLOS -
Banestes C.3732309-4

PRAZO: 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Interino e Bruna Cordeiro Pereira Gomes - Sócia -Administradora da Empresa

PROCESSOS: 73.516/2025

ID CIDADES: N°2025.016E0700001.01.0043



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700390031003700390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

